

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ijv1v9fl  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  14/05/2025  Indicação nº 2830/2025  Protocolo nº 5069/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indicação à Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, sobre a necessidade de implantação do Programa de Conscientização sobre o Puerpério, nos termos da Lei Estadual nº 12.807, de 14 de fevereiro de 2025.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente à **Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**, a necessidade de implantação do Programa de Conscientização sobre o Puerpério, nos termos da Lei Estadual nº 12.807, de 14 de fevereiro de 2025.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo sugerir a implantação do *Programa de Conscientização sobre o Puerpério*, conforme instituído pela Lei Estadual nº 12.807/2025, com foco na redução da mortalidade materna e infantil por meio da capacitação de profissionais e da oferta de informações sobre o bem-estar físico e emocional de gestantes, puérperas e crianças.

Estudos nacionais e internacionais demonstram que o puerpério é um período de alta vulnerabilidade psíquica, com risco elevado de depressão pós-parto e suicídio materno, especialmente em contextos de baixa renda, gravidez não planejada e ausência de rede de apoio. Tais condições são frequentemente subnotificadas nos indicadores de saúde pública, o que reforça a importância de políticas de prevenção e acolhimento.

Experiências como o Pré-Natal Psicológico, já implementado em outras regiões do país, comprovam que o acompanhamento psicossocial é eficaz na prevenção de transtornos mentais maternos. Assim, a implantação do programa no município contribuirá para o fortalecimento da atenção básica, a promoção da saúde mental materna e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 3 e 5.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual